



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.347, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

| |
|---------------------------------------|
| Prefeitura de Conceição da Barra – ES |
| Gabinete do Prefeito |
| Publicado no mural PmCB |
| Em 16/10/2020 |
| Matrícula do Servidor: 10503 |
| <i>[Assinatura]</i> |
| Assinatura |

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR “ARNALDO JANZ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor “ARNALDO JANZ”, ocorrido hoje, dia 16 de outubro de 2020, na cidade de São Mateus/ES, aos 73 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição da Barra/ES, nasceu em 10 de fevereiro de 1947, filho de Leandro Afonso Janz e Maria Assunção Janz, deixando 04(quatro) filhos.

CONSIDERANDO que “ARNALDO JANZ” é natural do Estado da Bahia, vindo para este Município onde residiu por muitos anos, se tornando um cidadão barrense.

CONSIDERANDO que “ARNALDO JANZ” era servidor público há muitos anos, onde exercia o cargo de Engenheiro Civil, atuou em diversas obras executadas pelo Município sobre sua honrosa supervisão, na qual desempenhava seu trabalho com dedicação, amor e compromisso.

CONSIDERANDO que “ARNALDO JANZ” era servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, contribuiu muito para o crescimento e desenvolvimento desta Cidade.

CONSIDERANDO que “ARNALDO JANZ”, por onde passava contagiava a todos com seu alto astral e simplicidade, deixando um legado de trabalho digno, zelo, companheirismo, honestidade, lealdade e um grande amor por esta Cidade.

CONSIDERANDO que neste momento tão difícil e de dor, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, presta sua solidariedade aos familiares e amigos, rogando a Deus para que conforte seus corações, dando força e sabedoria. Foi com imenso pesar que recebemos a notícia do falecimento do servidor “ARNALDO JANZ”, pessoa de uma capacidade profissional tremenda, espetacular. Sua ausência será sentida por todos nós.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que neste momento de extrema dor, onde as palavras nos faltam, pedimos a Deus que com toda a Sua misericórdia dê o conforto necessário à família e a todos os amigos, que já sentem o vazio que esse grande amigo deixará.

CONSIDERANDO as necessárias homenagens em nome de todos os munícipes e servidores, queremos externar a todos os familiares nossos agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade por **“ARNALDO JANZ”** como Engenheiro Civil, tendo deixado seu legado e registro em grandes obras executadas. Aos familiares e amigos nossas condolências e pesar.

DECRETA:

Art.1.º - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, pelo falecimento do Servidor Público **“ARNALDO JANZ”**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito